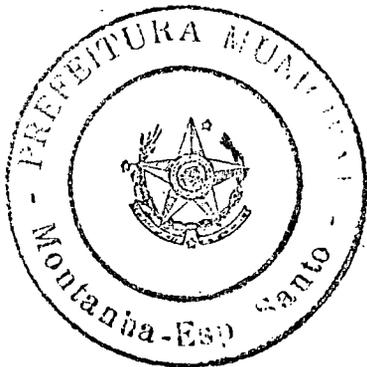




CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 50/72
=====



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL..

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$-1.471,40 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), PARA ATENDER A SEGUINTE DESPESA:

- COMPRA DE UMA CEIFADEIRA DE GRAMA.....Cr\$-1.471,40

ART. 2º - OS RECURSOS PARA ATENDER A ABERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, SERÁ DA ANULAÇÃO DA VERBA ABAIXO.

- 3.1.2.0-92-13Cr\$-1.471,40

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMPRIR

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 1972.


JOSÉ OLIVEIRA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL